



Publicado em 17/12/2015

Edição: 2294 – Pág. 1A

Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.934/2015

DATA: 16/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000,00
	5.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2023	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1210	0 Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.000,00
	5.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2023	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1320	0 Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.000,00
	5.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2023	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	0 Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	5.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	0 Recursos Ordinários (Livres)	



		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2031	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	43.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2031	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2031	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2060	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2064	Assistência Médica e Sanitária	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3540	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE SAÚDE	50.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2064	Assistência Médica e Sanitária	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE SAÚDE	40.000,00
	7.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0009.2074	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL

85.000,00



	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001		Ampliação e Reforma da Sede da Câmara		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
10	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		CÂMARA MUNICIPAL		45.000,00
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
60	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		CÂMARA MUNICIPAL		65.000,00
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
70	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		CÂMARA MUNICIPAL		30.000,00
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
80	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		CÂMARA MUNICIPAL		9.000,00
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
90	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		CÂMARA MUNICIPAL		80.000,00
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		CÂMARA MUNICIPAL		40.000,00
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
110	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		161.000,00
	90.999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9135		Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6780	999	Reservas de Contingências		

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as Leis n.ºs 1.827/2013 – PPA e 1.875/2014 – LDO.



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze,
50.º Ano de Emancipação Política.**

Dirceu de Oliveira

Prefeito Municipal

